

PROCESSO Nº: 2019.01.00258R1
 INTERESSADO: FRANCISCO MOURÃO CHAVES
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

DESPACHO Nº 1651/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 080/2021, de 05 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 165, de 09 de fevereiro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Compulsória, em razão da impossibilidade do reenquadramento do interessado.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.2483.000691
 INTERESSADO: MARCELO ILAN SANTOS FONSECA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1646/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 164/2021, de 11 de março de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 305, de 16 de março de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.1069.1105867PA
 INTERESSADO: MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA
 ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 1652/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1581/2020, de 18 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2290, de 25 de novembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Acumulação de Proventos de Reforma por Incapacidade Definitiva com Remuneração de Cargo Comissionado, em razão da impossibilidade do reenquadramento do interessado.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 24ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 27 de maio de 2021, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL
 Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS**PORTARIA Nº 87, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS, matrícula 11591838-2, para responder pela Assessoria Jurídica em substituição do titular ANTONIO CLÉRISTON LEDA MOURÃO, no período de suas férias, compreendido entre 24/05/2021 a 18/06/2021.

Palmas - TO, 24 de maio de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 88, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas administrativas, de caráter temporárias e preventivas para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local, e em função da implantação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, c/c o art. 8º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, e,

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas preventivas para enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastres 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.234, de 22 de março de 2020, que adota providências para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO a Portaria NATURATINS Nº 34, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGAM como o Sistema Eletrônico de Gestão Ambiental do NATURATINS, destinado à criação, à emissão, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização, em formato digital, de documentos e processos técnicos ambientais;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição de processos e documentos de meio físico para meio eletrônico, como celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir os procedimentos pertinentes à criação, à recepção, ao registro, à tramitação, à distribuição, à expedição, à formalização de processos e documentos técnicos de no âmbito do NATURATINS,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de executar o procedimento de migração de dados e arquivos digitais dos ambientes SIGA e SGD para a plataforma SIGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20/05/2021, todos os prazos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, incluindo os procedimentos de renovação de licença ambientais, além de processos administrativos ambientais com pendência em curso, bem como os prazos relativos aos procedimentos de fiscalização.

Parágrafo único. Excetua-se da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, os prazos de defesa e os prazos recursais de autos de infração ambiental lavrados até o ano de 2020.

Art. 2º Os atos administrativos compreendidos no artigo anterior, que vencerem dentro do período da suspensão, estarão automaticamente prorrogados por 30 dias.

Art. 3º O Atendimento Ambiental e Denúncias também se darão pelos telefones 3218-2659 e pelo Linha Verde 0800 063 11 55.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 20 de maio de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 548644, bem como estabelecer o prazo e padrões para realização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissada: Maria do Amparo Guilherme da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E A XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A - XRTE

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a conjunção de esforços entre os compromissados de produção, plantio e manutenção de mudas de espécies nativas no interior do Parque Estadual do Lajeado - PEL, em conformidade com plano de reflorestamento apresentado pela XINGU-RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 02 (dois) anos, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissado: Ramon Sade Haddad - Xingu - Rio Transmissora de energia S.A. XRTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13 DE 2021

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - E AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo conceder ao compromissado o prazo de 12 (doze) meses para regularização ambiental perante o NATURATINS, apresentando todos os estudos para obtenção das licenças pleiteadas, restando, autorizado o início das obras de pavimentação asfáltica em áreas consolidadas, no trecho Lagoa do Tocantins ao entroncamento da TO-030, incluindo o canteiro de obras localizado no município de Lagoa do Tocantins - TO.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissada: AGETO, Juliana Passarin

EXTRATO ADITIVO Nº 07/2021

AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 91 DE 2020.

REF: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LATICÍNIO 200.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Termo de Compromisso nº 91 de 2020, tendo em vista que o prazo estipulado que não foi suficiente para a regularização do empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 4 (quatro) meses, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Rafael Roques Felipe

Compromissado: Laticínios 2000 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000102

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO - Vicença Vieira Dantas Lino da Silva

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 170/2021/GABREITOR, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITIN/PROGRAD/Nº 41/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de maio de 2021, LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional nº 810172, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Publicações e Edições - CDAI-1, junto à Vice-Reitoria da UNITINS em Palmas/TO, em razão da publicação da Lei Estadual nº 3.786/2021.